



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.924 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRIBE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 8, da quadra nº 3, localizado na rua Marechal Deodoro nº 177, e respectiva edificação, de propriedade do Sr. ORLANDO ESTEVO, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), confrontando em partes com o lote de nº 7; 3,47m (três metros e quarenta e sete centímetros), do outro lado, confrontando com o lote nº 9; 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) nos fundos, confrontando com Ribierão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 107,98m² (cento e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.924 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolonga[']mento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.504, de 23 de abril de 1986, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 115, de 29/09/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de nº 8, da quadra nº 3, de propriedade do Sr. Orlando Estevo, conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 177, tendo as seguintes medidas e confrontações:

11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 7; 3,47m (três metros e quarenta e sete centímetros) do outro lado, confrontando com lote nº 9; 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) nos fundos confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 107,98m² (cento e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados).

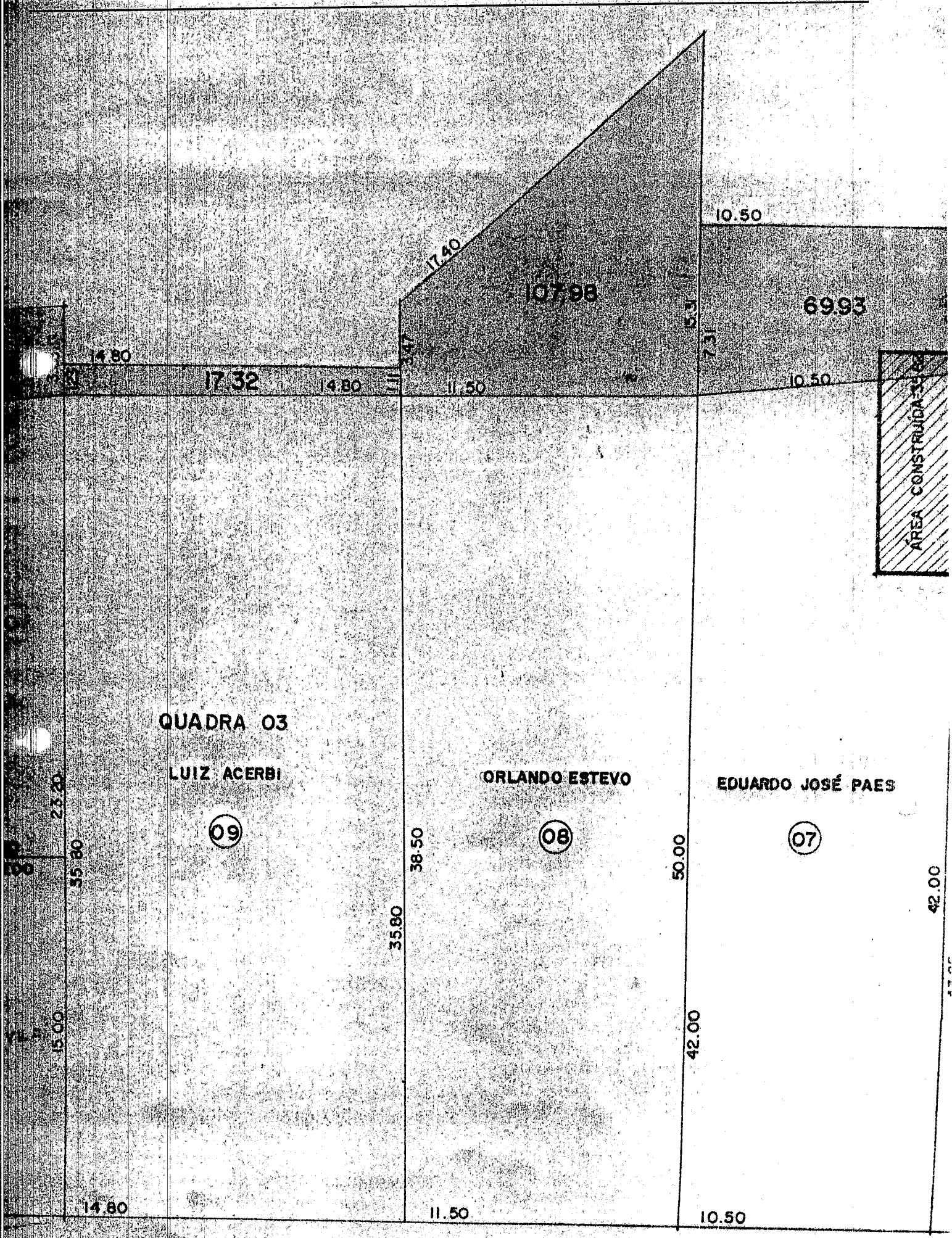
Poços de Caldas, 26 de setembro de 1998


ENG^o FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação



RUA MARECHAL DEODORO